

**VII ENCONTRO DO COLETIVO JURÍDICO DO SINASEFE  
BRASÍLIA, NOVEMBRO/2014**

## ***RELATÓRIO***

**Data da realização:** dias 21 e 22 de novembro de 2014.

**Local:** Base Concept Hotel, Brasília-DF.

### **ABERTURA DA REUNIÃO**

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Base Concept Hotel, na cidade de Brasília - DF, deu-se a abertura dos trabalhos do **VII Encontro do Coletivo Jurídico do SINASEFE**, coordenados pelo Secretário da Coordenação Jurídica e Relação de Trabalho, Lindon Johnson Silva Ferreira, pelo Secretário-Adjunto da mesma coordenação, Sérgio Roberto Jorge Alves, e pelo advogado José Luis Wagner, da Assessoria Jurídica Nacional.

Após manifestação da Coordenadora-Geral do SINASEFE Samanta Lopes Maciel, dos integrantes da Coordenação Jurídica e Relação de Trabalho, Lindon Johnson Silva Ferreira e Sérgio Roberto Jorge Alves, do representante do ANDES e dos advogados José Luis Wagner e Valmir Vieira de Andrade, os participantes se apresentaram aos demais. Logo a seguir foi lida a pauta, que foi aprovada.

### **ASSUNTOS ABORDADOS, CONFORME A PAUTA APROVADA:**

#### **Dia 21 de novembro (sexta-feira)**

##### **9h30min às 10h**

**ABERTURA DOS TRABALHOS. MANIFESTAÇÕES DA DIRETORIA E DA ASSESSORIA JURÍDICA NACIONAL DO SINASEFE. APRESENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES. APROVAÇÃO DA PAUTA.**

##### **10h às 10h30min**

**DESDOBRAMENTO DAS QUESTÕES ANALISADAS NO ENCONTRO DO COLETIVO JURÍDICO ANTERIOR. RELATO DO TRABALHO DA AJN NO PERÍODO.**

**Expositor:** Luciana Rambo (AJN) e Valmir Vieira de Andrade (AJN)

wagner.adv.br

Rua Alberto Pasqualini, 70, 13º andar | Santa Maria/RS | CEP: 97015-010 | Fone: (55) 3026-3206 |

wagner@wagner.adv.br

Santa Maria . Aracaju . Belo Horizonte . Brasília . Campo Grande . Cuiabá . Curitiba . Florianópolis . Goiânia . João Pessoa . Macapá . Maceió . Manaus . Pelotas . Porto Alegre . Porto Velho . Recife . Rio de Janeiro . Salvador . São Luís . São Paulo . Vitória

**Encaminhamentos:**

- A AJN disponibilizará o material restante através do dropbox; o link para baixar os arquivos será enviado no grupo de emails. Quem tiver conta no dropbox pode enviar seu email para luciana@wagner.adv.br para que seja feito o compartilhamento da pasta.

**10h30min às 13h**  
**ASSÉDIO MORAL**

**Expositor:** Heverton Padilha (AJN) e Roberta Dantas (Seção Sindical do Pará)

**Encaminhamentos:**

- Recomenda-se que as seções sindicais divulguem a cartilha disponibilizada sobre o tema, trabalhando para a conscientização dos servidores, inclusive com a presença de profissionais multidisciplinares.
- Recomenda-se que, em cada caso, as assessorias estudem medidas para tentar a responsabilização pessoal do assediador, pois só ela contribuirá para a efetiva supressão do assédio. Além disso, deve-se tentar a responsabilização disciplinar e criminal do assediador.
- Recomenda-se que, quando caracterizado o assédio a um grupo de pessoas ou mesmo ao sindicato, seja avaliada a propositura de ação coletiva (caracterização de assédio moral coletivo).
- Recomenda-se que as seções sindicais verifiquem o número de PADs que tramitam na sua base, avaliando os que versam sobre assédio moral, o volume de PADs existentes, se tratam de fatos insignificantes, etc. Sugere-se suscitar, quando cabível, que a instauração indevida de PADs configura improbidade administrativa, pois há utilização da máquina pública para atingimento de fim particular.

**13h às 14h30min**

Almoço

**14h30min às 16h**  
**PROGRESSÕES E PROMOÇÕES**

**Expositor:** Luciana Rambo (AJN) e Verônica Triani (SINDSCOPE/RJ)

**Encaminhamentos:**

- A AJN socializará precedentes do STJ sobre utilização do tempo no cargo anterior para progressão no novo cargo.
- O advogado Júlio Canello (RJ) disponibilizará sentença favorável sobre a questão do interstício de 24 meses para promoção.
- A AJN elaborará nota técnica sobre o Ofício-Circular 02/2014.
- Todos os que tiverem material sobre a questão das progressões e promoções, no tocante a possíveis ilegalidades, enviarão à AJN para que esta realize estudo sobre a viabilidade de demanda judicial.

**16h às 17h45min**

**RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS - RSC**

**Expositor:** Luciana Rambo (AJN) e Bruno Moreno (SINDSCOPE/RJ)

wagner.adv.br

Rua Alberto Pasqualini, 70, 13º andar | Santa Maria/RS | CEP: 97015-010 | Fone: (55) 3026-3206 |

wagner@wagner.adv.br

Santa Maria . Aracaju . Belo Horizonte . Brasília . Campo Grande . Cuiabá . Curitiba . Florianópolis . Goiânia . João Pessoa . Macapá . Maceió . Manaus . Pelotas . Porto Alegre . Porto Velho . Recife . Rio de Janeiro . Salvador . São Luís . São Paulo . Vitória

**Encaminhamentos:**

- Fica o registro de possível alegação no sentido de que as experiências a serem consideradas para a concessão da RSC não são apenas na própria instituição de ensino, mas também as pretéritas, inclusive em instituições privadas (utilizar como subsídio para esta interpretação o previsto no art. 11, I, a e art. 12, § 6º).
- Sugere-se que, no caso de títulos obtidos no Mercosul, seja pleiteado o enquadramento nos requisitos de avaliação para a concessão do RSC; não vale como título em si porque não revalidado, mas as atividades desenvolvidas (pesquisa, extensão) podem ser valoradas.
- Sugere-se que as seções sindicais requeiram, com base na lei da transparência, a listagem dos requerimentos da RSC e respostas concedidas nas respectivas instituições, para que avaliem eventuais ilegalidades ou mesmo demora nas concessões.
- Fica a orientação de que todos socializem, através do grupo de emails, os problemas enfrentados na regulamentação da RSC, a fim de compartilharmos também as experiências de soluções encontradas.
- A AJN elaborará nota técnica a respeito da situação dos aposentados em relação à RSC.
- Quanto aos problemas de gestão da regulamentação e pagamento da RSC encontrados em cada IFE (inclusive quanto à aceitação de avaliadores inscritos no banco, nomeação de interlocutores, etc.), fica a orientação de utilização da Lei do Processo Administrativo (Lei 9.784/99) a fim de pleitear o andamento/conclusão dos processos nos prazos legais e a fundamentação das decisões adotadas. A mesma norma pode ser utilizada para insurgência contra a demora na finalização dos processos administrativos de regulamentação. Dadas as peculiaridades de cada local, orienta-se que cada seção sindical proponha as medidas judiciais que contemplem os problemas enfrentados.

**17h45min às 18h15min**

Café

**18h15min às 18h30min**

**REPRESENTAÇÃO SINDICAL E INVASÃO DE BASE.**

**Expositor:** Valmir Vieira de Andrade (AJN)

**Encaminhamentos:**

- Recomenda-se que seja apresentada impugnação junto ao Ministério do Trabalho quando houver publicação no DOU sobre solicitação de registro de entidade concorrente. O SINASEFE contratou empresa para fazer a leitura do Diário quanto a tais pedidos.
- Nos casos em que já tenha sido deferido o registro, recomenda-se a apresentação de defesa junto ao MTE e, caso indeferida, a interposição de recurso.
- Recomenda-se a propositura de ações judiciais nos casos em que o MTE pretender interferir/ingerir na entidade (com exigências de mudança de estatuto, etc.).
- Registra-se, ainda, a possibilidade de ajuizamento de ação contra a própria entidade concorrente que está invadindo a base.

wagner.adv.br

Rua Alberto Pasqualini, 70, 13º andar | Santa Maria/RS | CEP: 97015-010 | Fone: (55) 3026-3206 |

wagner@wagner.adv.br

Santa Maria . Aracaju . Belo Horizonte . Brasília . Campo Grande . Cuiabá . Curitiba . Florianópolis . Goiânia . João Pessoa . Macapá . Maceió . Manaus . Pelotas . Porto Alegre . Porto Velho . Recife . Rio de Janeiro . Salvador . São Luís . São Paulo . Vitória

**18h30min às 20h**

**ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA VIGILANTE DAS IFES  
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**Expositor:** Marinês Alchieri (Seção Sindical de Barbacena/MG)

**Encaminhamentos:**

- Sugere-se que, a partir da avaliação das situações em cada local, seja analisada a conveniência de propositura ação coletiva para pleitear o pagamento do adicional a todos os vigilantes da IFE. Tal medida evitaria que a instituição possa alegar que o adicional não é devido porque os vigilantes estão atuando em desvio de função, pois estaria assumindo a prática ilegal.

**Dia 22 de novembro (sábado)**

**9h30min às 10h**

**ASSUNTOS GERAIS:**

**1) Contagem do tempo trabalhado em contrato temporário para fins de remoção**

**Expositor:** Gaspar Schmidt (Seção Sindical de Cáceres-MT)

**Encaminhamentos:**

- As seções sindicais que necessitarem solicitar a elaboração de nota técnica sobre assunto que seja de interesse geral da categoria devem remeter o pedido à diretoria da entidade, que o repassará à AJN.

**10h às 11h15min**

**SÚMULA VINCULANTE N. 33 DO STF E MEDIDAS A SEREM ADOTADAS.**

**Expositor:** Luciana Rambo (AJN) e André Sturaro (Seção Sindical da Bahia)

**Encaminhamentos:**

- A AJN disponibilizará inicial pleiteando a conversão do tempo especial com as adaptações para o MI do SINASEFE.
- A AJN disponibilizará nota técnica elaborada sobre a ON 15/2013, que trata da conversão do tempo especial prestado pelos servidores antes do RJU.
- A AJN elaborará nota técnica sobre a aposentadoria especial em razão de sujeição a atividades prejudiciais à saúde ou integridade física para docentes (atentando, no caso dos homens, para a aplicação do fator de conversão sobre os 30 anos e não sobre 35).
- A AJN disponibilizará nota técnica anteriormente elaborada sobre a ilegalidade das orientações normativas que tratam da aposentadoria especial (ON 10/2010), cujas alegações poderão servir de subsídio para a impugnação das normativas atuais.
- Fica a orientação sobre a possibilidade de pedir o abono de permanência para quem completar os 25 anos de atividade especial (art. 23 da ON 16/213).
- A AJN disponibilizará parecer que elaborou sobre abono de permanência para quem

wagner.adv.br

Rua Alberto Pasqualini, 70, 13º andar | Santa Maria/RS | CEP: 97015-010 | Fone: (55) 3026-3206 |

wagner@wagner.adv.br

Santa Maria . Aracaju . Belo Horizonte . Brasília . Campo Grande . Cuiabá . Curitiba . Florianópolis . Goiânia . João Pessoa . Macapá . Maceió . Manaus . Pelotas . Porto Alegre . Porto Velho . Recife . Rio de Janeiro . Salvador . São Luís . São Paulo . Vitória

cumpriu os requisitos para a aposentadoria especial docente, a fim de embasar as iniciais locais sobre o tema.

**11h15min às 11h30min**

**APOSENTADORIA: PARIDADE PARA AS PENSÕES DERIVADAS DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA CONCEDIDA ANTES DA EC Nº 41/03.**

**Expositor:** Marcel Fortes (Seção Sindical de Sergipe)

**Encaminhamentos:**

- Sem encaminhamentos.

**11h30min às 13h15min**

**REGIME DE TRABALHO DOCENTE**

**Expositor:** Adriano Moraes (Seção Sindical do Espírito Santo)

**Encaminhamentos:**

- O advogado Marcel Fortes (SE) disponibilizará precedentes favoráveis sobre reversão de exoneração do servidor em caso de cumulação lícita de cargos, sobre boa-fé do servidor no regime de DE que permitiu absolvição em ação de improbidade e sobre mudança de regime para servidor em estágio probatório.

**13h15min às 14h30min**

Almoço

**14h30min às 14h50min**

**ADICIONAL DE PENOSIDADE**

**Expositor:** Auxiliadora Bicharra (Manaus) e André Sturaro (Seção Sindical da Bahia)

**Encaminhamentos:**

- O advogado Eduardo (RR) socializará as decisões favoráveis que tem sobre o tema.

**14h50min às 15h45min**

**JUDICIALIZAÇÃO DA GREVE E ENTENDIMENTO DO JUDICIÁRIO**

**Expositor:** Valmir Vieira de Andrade (AJN)

**Encaminhamentos:**

- Fica formada comissão jurídica para tratar das questões de greve, sendo composta por:

**a)** Roberta Dantas (PA);

**b)** Leonardo Vigolvino (PE);

**c)** André Sturaro (BA);

**d)** Adriano Moraes (ou outro integrante da assessoria da Seção do ES);

**e)** um integrante da AJN;

**f)** um representante da pasta do Jurídico da Direção Nacional.

- Registra-se que as reuniões da comissão serão convocadas por qualquer dos seus membros. Estes promoverão a convocação quando entenderem haver situações em

que seja possível a adoção de medidas em favor dos servidores, ou quando tenham sugestões/encaminhamentos no sentido de tal intervenção.

**15h45min às 18h30min**

**ASSUNTOS GERAIS:**

**1) Direito a férias nos afastamentos**

**Expositor:** Thiago Soares Calhau (Seção Sindical do Espírito Santo) e Cynthia Elizabeth Cabral Santiago (Seção Sindical da Paraíba)

**Encaminhamentos:**

- A expositora Cynthia encaminhará as decisões que possui sobre o tema.
- A advogada Verônica Triani (RJ) repassará nota técnica do MPOG sobre o tema.

**2) Inclusão, no FUNPRESP, de servidores com ingresso anterior no serviço público municipal ou estadual**

**Expositor:** Luciana Rambo (AJN) e André Sturaro (Seção Sindical da Bahia)

**Encaminhamentos:**

- A AJN fará nota técnica sobre o tema, abordando a questão da responsabilidade tributária (pois os servidores estão contribuindo para o RPPS apenas sobre a parcela da remuneração inferior ao teto do RGPS por culpa do órgão ao qual estão vinculados, que os incluiu no RPC ilegalmente; como foi o órgão que deixou de descontar a contribuição, ele seria responsável pelo repasse da parcela dos servidores ao RPPS).
- A AJN avaliará a propositura de ação pelo SINASEFE Nacional para impugnar a legalidade da ON do MPOG sobre o tema (Orientação Normativa MPOG n. 8, de 1º/10/2014).

**3) Indenização pela falta de revisão geral de remuneração – protestos interruptivos da prescrição**

**Expositor:** Luciana Rambo (AJN)

**Encaminhamentos:**

- Sem encaminhamentos.

**4) Incentivo à qualificação**

**Expositor:** Heverton Padilha (AJN)

**Encaminhamentos:**

- Sem encaminhamentos.

**5) Dispensa do controle de frequência para docentes do EBTT**

**Expositor:** Heverton Padilha (AJN)

**Encaminhamentos:**

- O advogado Heverton (AJN) encaminhará parecer da AGU sobre a matéria, bem como material/argumentos que possui sobre o tema.
- Sugere-se que as entidades sindicais incluam esse tema na próxima pauta de reivindicações da categoria.
- Sugere-se que a Coordenação Geral do Sinasefe encaminhe junto ao MEC a questão da regulamentação do ponto docente.

#### **6) Jornada de 30 horas para servidores técnico-administrativos**

**Expositor:** Thiago Calhau (Seção Sindical do Espírito Santo)

##### **Encaminhamentos:**

- A AJN disponibilizará material que possui sobre a conveniência da redução para 30 horas, a qual poderá ser utilizada como subsídio para negociar a redução junto às instituições.
- Recomenda-se que as entidades fiquem atentas para a utilização da redução de jornada como instrumento político, adotando eventuais medidas cabíveis (inclusive denúncia ao MEC) sempre que possível.
- Registra-se a sugestão de argumentação no sentido de que a redução da jornada deve ser feita em toda a entidade e não apenas em determinados setores (e, menos ainda, apenas para alguns servidores) – o Decreto 1.590/95 fala em “quando os serviços exigirem” e é a entidade que presta os serviços. Mesmo porque se há atendimento ao público ou serviço noturno que necessite de jornada de 12 horas ou mais, os serviços de apoio também têm que estar disponíveis nesses horários.
- Sugere-se que as entidades e assessorias jurídicas forneçam elementos para que os órgãos internos das instituições promovam a definição dos conceitos envolvidos no tema (“atendimento ao público”, etc.) de modo favorável aos servidores.

#### **7) Opção pela carreira do EBTT**

**Expositor:** Valmir Vieira de Andrade (AJN)

##### **Encaminhamentos:**

- Sem encaminhamentos.

#### **8) Considerações complementares sobre a RSC**

**Expositor:** Nará Quadros (Seção Sindical de Santa Maria-RS)

##### **Encaminhamentos:**

- Sugere-se que os servidores que se inscreveram como avaliadores e não obtiveram resposta contatem diretamente com o MEC para conferir se foram validados ou não. Assim, pode-se esclarecer se houve negativa e instar o reitor a justificá-la. Ou, caso já se tenha ciência da negativa, também é possível instá-lo a fundamentá-la.

**18h30min às 18h45min**

**AVALIAÇÃO DO ENCONTRO DO COLETIVO JURÍDICO.  
ENCERRAMENTO.**

Às dezoito horas e quarenta e cinco minutos do dia 22 de novembro de 2014, encerrou-se o VII Encontro do Coletivo Jurídico do SINASEFE, com agradecimento a todos os que se fizeram presentes durante os dias do evento.

**José Luis Wagner**  
*Assessoria Jurídica Nacional*

**Lindon Johnson Silva Ferreira**  
*Secretário da Coordenação Jurídica e Relação  
de Trabalho do SINASEFE*

**Sérgio Roberto Jorge Alves**  
*Secretário-Adjunto*